

# Ribeira Grande

Revisão do Plano Diretor Municipal

RESERVA AGRÍCOLA REGIONAL

JULHO 2026



pdmrg





## **Revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande**

Câmara Municipal da Ribeira Grande

### **RESERVA AGRÍCOLA REGIONAL**

JULHO 2026

**Índice de conteúdos**

|                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. ENQUADRAMENTO.....</b>                                  | <b>6</b>  |
| <b>2. RESERVA AGRÍCOLA REGIONAL .....</b>                     | <b>7</b>  |
| 2.1. Reserva Agrícola Regional em vigor .....                 | 7         |
| 2.2. Propostas de exclusão e de integração/reintegração ..... | 8         |
| <b>3. PROPOSTA DE RESERVA AGRÍCOLA REGIONAL.....</b>          | <b>26</b> |

**Índice de figuras**

|                                                                                                                                                        |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1. RAR em vigor do concelho da Ribeira Grande .....                                                                                             | 8  |
| Figura 2. RAR revogada (1992) do concelho da Ribeira Grande.....                                                                                       | 9  |
| Figura 3. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR em vigor do concelho da Ribeira Grande na fase 1 .....                                      | 10 |
| Figura 4. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR, (proposta em 2022 e atualizada em junho de 2025), para o concelho da Ribeira Grande .....  | 12 |
| Figura 5. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR, (proposta em 2022 e atualizada em janeiro de 2026), para o concelho da Ribeira Grande..... | 13 |
| Figura 6. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Burguete .....                                                        | 13 |
| Figura 7. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Criação Velha .....                                                   | 14 |
| Figura 8. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Fenais da Ajuda.....                                                  | 14 |
| Figura 9. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Lomba de São Pedro .....                                              | 15 |
| Figura 10. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Pico da Pedra .....                                                  | 15 |
| Figura 11. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Ribeira Funda .....                                                  | 16 |
| Figura 12. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Lomba do Cavalo .....                                                | 16 |
| Figura 13. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Conceição das Vinhas.....                                            | 17 |

|                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 14. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Calhetas.....                            | 17 |
| Figura 15. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Porto Formoso e São Brás.....            | 18 |
| Figura 16. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Lombinha da Maia.....                    | 18 |
| Figura 17. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Lomba da Maia.....                       | 19 |
| Figura 18. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Ribeira Grande (Nascente).....           | 19 |
| Figura 19. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Ribeira Grande (Poente).....             | 20 |
| Figura 20. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Rabo de Peixe .....                      | 20 |
| Figura 21. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano da Maia .....                               | 21 |
| Figura 22. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano da ZI da Mata das Feiticeiras .....         | 21 |
| Figura 23. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Aglomerados Rurais de Gramas de Baixo e de Cima.....         | 22 |
| Figura 24. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Aglomerados Rurais de Gorreana de Baixo e de Cima .....      | 22 |
| Figura 25. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Aglomerado Rural de Calços da Maia.....                      | 23 |
| Figura 26. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Aglomerado Rural de Lomba da Maia.....                       | 23 |
| Figura 27. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Aglomerado Rural de Porto Formoso .....                      | 24 |
| Figura 28. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Área de Edificação Dispersa de Areias de Rabo de Peixe ..... | 24 |
| Figura 29. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Área de Edificação Dispersa de Canada das Vinhas.....        | 25 |
| Figura 30. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Área de Edificação Dispersa de Cancela .....                 | 25 |

|                                                                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 31. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Área de Edificação Dispersa de Figueira do Mato ..... | 26 |
| Figura 32. Proposta de RAR para o concelho da Ribeira Grande .....                                                  | 27 |

## Índice de tabelas

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| Tabela 1. RAR em vigor e proposta de RAR..... | 27 |
|-----------------------------------------------|----|

## 1. ENQUADRAMENTO

O Decreto Legislativo Regional n.º 7/86/A, de 25 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 28/86/A, de 25 de novembro, e n.º 11/89/A, de 27 de julho, instituiu a Reserva Agrícola Regional (RAR). Com esta medida, pretendeu-se tornar possível a identificação, proteção e preservação dos solos com maior aptidão para a produção de bens agrícolas, com o fim de garantir o desenvolvimento da agricultura no âmbito do correto ordenamento do território da Região dos Açores.

A RAR é constituída por solos de elevada aptidão agrícola, que foram ou possam vir a ser objeto de estudo para a realização de importantes investimentos, tendo em vista a preservação e ou aumento da sua produtividade e o melhor aproveitamento do seu potencial na perspetiva de uma agricultura moderna, racional e sustentável.

O Regime Jurídico da RAR (RJRAR) encontra-se estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2019/A, de 7 de agosto, que procedeu à segunda alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho. Estes diplomas legais estabelecem a RAR como elemento fundamental para a fixação da população ativa dos Açores na agricultura, contribuindo decisivamente para o melhoramento da estrutura fundiária, para a valorização e preservação da paisagem natural do arquipélago. O regime identifica as ações permitidas tendo em conta os objetivos do presente regime, sendo proibidas todas as ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas, ou que traduzam na sua utilização para fins não agrícolas.

De acordo com o RJRAR, a RAR é delimitada cartograficamente pela Carta da Reserva Agrícola Regional, publicada em diploma regulamentar próprio. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e os Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) podem proceder à desafetação de áreas da RAR, no quadro legislativo em vigor e mediante a emissão de parecer vinculativo da entidade gestora da RAR no âmbito do acompanhamento daqueles planos. As áreas desafetadas nestes termos são reafectadas à RAR sempre que, através de PMOT, as mesmas sejam alvo de reclassificação de solo urbano para solo rural.

A Reserva Agrícola Regional em vigor, que abrange o concelho da Ribeira Grande, encontra-se publicada pela Portaria n.º 25/2013, de 24 de abril. Esta informação é disponibilizada pelo IROA, S.A..

## 2. RESERVA AGRÍCOLA REGIONAL

A delimitação da RAR foi desenvolvida em paralelo com a elaboração da revisão do PDM da Ribeira Grande, a qual teve em consideração a definição do novo modelo de ordenamento, de forma a efetuar-se a avaliação da necessidade de exclusões, integrações e reintegrações na RAR.

A proposta de RAR apresentada baseia-se em procedimentos metodológicos estabelecidos pelo IROA, S.A., transmitidos na reunião ocorrida a 4 de dezembro de 2019. Deste modo, a proposta de RAR apresentada na presente revisão sustenta-se, metodologicamente, nos seguintes critérios:

- Carta da RAR em vigor, publicada em 2013;
- Informação constante da Carta da RAR de 1992, (publicada pela Portaria n.º 1/92/A, de 2 de janeiro, mas atualmente revogada);
- Modelo de ordenamento resultante da proposta de revisão do PDM da Ribeira Grande;
- Fotointerpretação, com base em imagens satélite.

Com base nesta informação foi efetuada uma análise detalhada e criteriosa das áreas a excluir e a integrar/reintegrar na RAR, visando a proteção dos solos com maior aptidão para a produção de bens agrícolas e promover uma melhor gestão do território. Esta proposta foi particularmente sensível nos limites dos perímetros urbanos, decorrentes da proposta de Plano, onde se assistiu à redução das áreas urbanas. Neste sentido, mantiveram-se exclusões que, apesar de não se encontrarem atualmente em solo urbano, foram aprovadas com esse pressuposto.

### 2.1. Reserva Agrícola Regional em vigor

A RAR em vigor do concelho da Ribeira Grande foi publicada em 2013, e abrange uma área total de 3580,06 ha, correspondendo a 19,8% do território concelhio (Figura 1). As áreas de RAR são constituídas pelos solos das classes de capacidade de uso I, II, III, IV e/ou solos de outros tipos cuja salvaguarda se revelou conveniente. O processo de elaboração desta carta teve em consideração os perímetros urbanos do concelho, publicados através do PDM em vigor, bem como, os limites cadastrais, aos quais foram ajustados os limites das áreas de RAR.

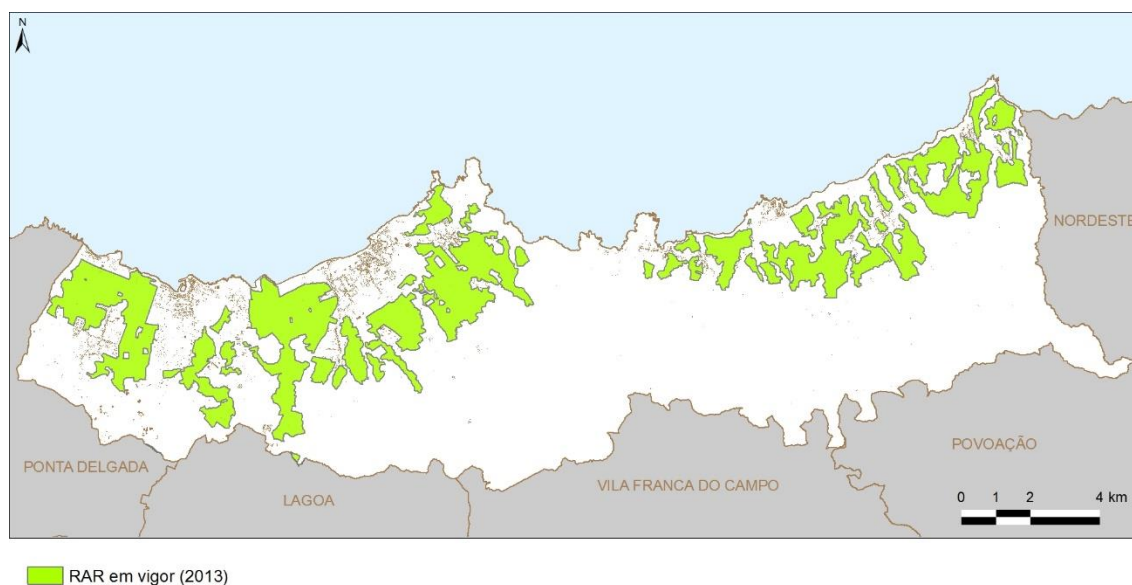


Figura 1. RAR em vigor do concelho da Ribeira Grande  
 Fonte: SPI, com base na Carta da RAR em vigor, 2026

## 2.2. Propostas de exclusão e de integração/reintegração

### 2.2.1 Fase 1

O processo de revisão do PDM da Ribeira Grande introduziu alterações significativas nos limites dos perímetros urbanos, constatando-se, na sua maioria, o recuo dos respetivos limites face aos apresentados no PDM vigente. Foi neste sentido que surgiu a necessidade de se efetuar a revisão da RAR, de forma a integrar e reintegrar as áreas não ocupadas por edificações que se encontravam em solo urbanizado ou solo urbanizável, excluir áreas que foram classificadas como solo urbano ou outras categorias de solo rústico incompatíveis com os usos da RAR, bem como efetuar acertos cartográficos nas áreas limítrofes da RAR, adjacentes às áreas acima mencionadas.

No caso específico das integrações e reintegrações, foi considerada a Carta da RAR de 1992 (Figura 2), que, embora se trate de uma carta revogada, corresponde à cartografia dos solos da RAR “bruta”, ou seja, não considera qualquer ocupação do território, apenas as características dos solos em termos de aptidão para a produção de bens agrícolas.

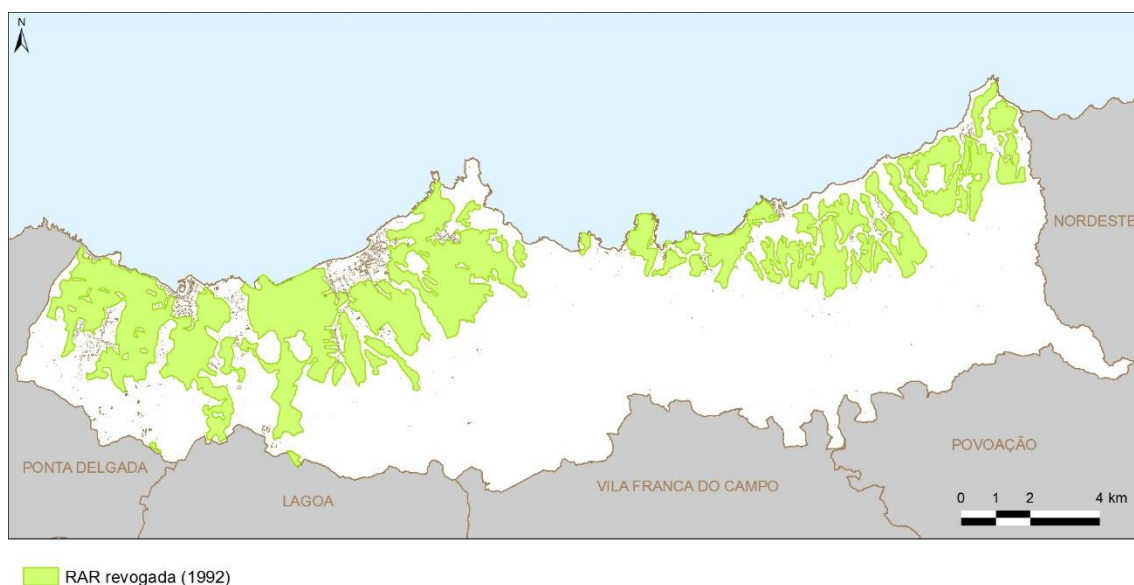


Figura 2. RAR revogada (1992) do concelho da Ribeira Grande  
 Fonte: SPI, com base na Carta da RAR revogada, 2026

A presente proposta de RAR foi desenvolvida sobre a carta da RAR em vigor, a qual foi intercetada e analisada com a Planta de Ordenamento do PDM em revisão, de forma a aferir as áreas que necessitavam de ser excluídas devido às incompatibilidades em termos de usos e ocupações do solo. As áreas de natureza conflituante com a RAR corresponderam às seguintes categorias de solo: Áreas de Edificação Dispersa; Aglomerados Rurais; Espaços de Atividades Industriais; Espaços Destinados a Equipamentos; Espaços de Ocupação Turística; Espaços Urbanos Consolidados; Espaços de Uso Especial; Espaços Urbanos a Consolidar; Espaços de Atividades Económicas Consolidados; Espaços de Atividades Económicas a Consolidar; e Espaços Verdes.

Nesta primeira fase foram identificadas 95 propostas de exclusão da RAR, correspondendo a 13,86 ha (Figura 3). Aproximadamente metade das propostas de exclusão (46 das 95 propostas de exclusão) apresentam áreas inferiores a 50m<sup>2</sup>, e apenas nove propostas de exclusão são superiores a 0,5ha, sendo possível deduzir que, a generalidade das exclusões propostas correspondem a acertos cartográficos.

Posteriormente, foi averiguada a necessidade de se efetuar integrações e/ou reintegrações na RAR, essencialmente decorrentes das alterações introduzidas aos limites dos perímetros urbanos no âmbito da revisão do PDM. Nestas áreas que foram reclassificadas de solo urbano para solo rústico em sede de revisão do PDM, procedeu-se a uma análise das áreas da RAR contempladas na Carta da RAR de 1992, juntamente com a observação da efetiva ocupação atual do solo através das fotografias aéreas e a verificação da existência de edificações ou de alvarás de loteamento. A delimitação das áreas a integrar/reintegrar seguiram os limites das parcelas (conforme metodologia previamente adotada na elaboração da Carta da RAR em vigor), tendo sido ajustadas aos limites

dos perímetros urbanos, quando confrontadas com os mesmos. Assim nesta fase foram identificadas 277 propostas de integração/reintegração na RAR, correspondendo a 439,96 ha (Figura 3). Pode-se considerar que 122 das 277 propostas apresentadas correspondem a pequenos acertos cartográficos devido às suas reduzidas dimensões (áreas inferiores a 50m<sup>2</sup>).

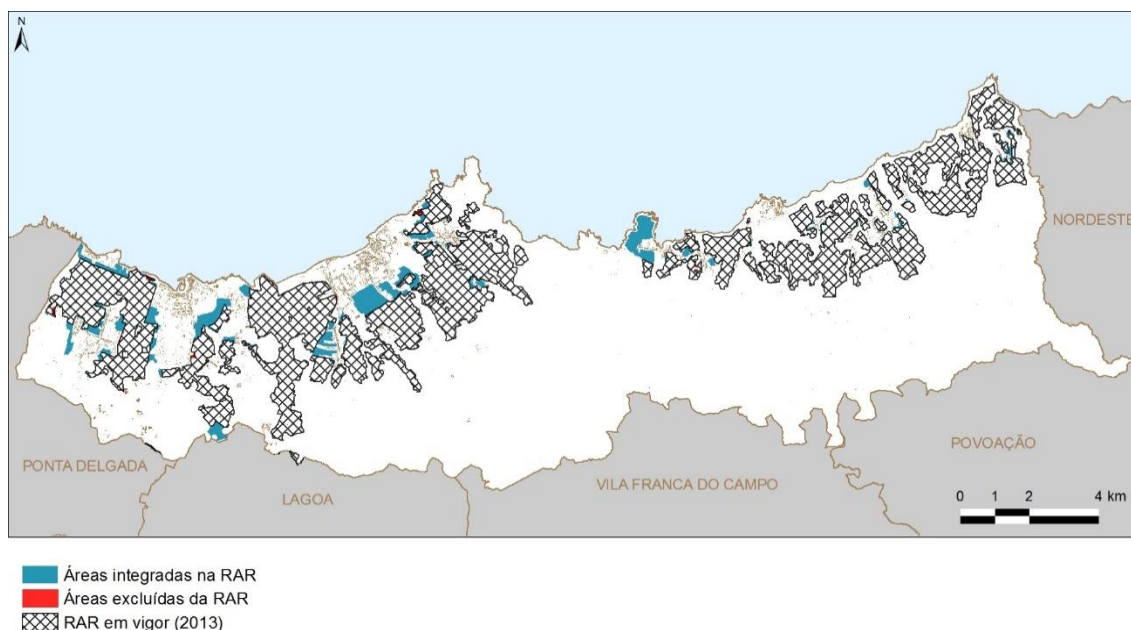


Figura 3. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR em vigor do concelho da Ribeira Grande na fase 1

Fonte: SPI, 2026

Os mencionados acertos cartográficos, quer através da exclusão de área, quer através da integração/reintegração de área, não interferiram com a dimensão mínima das áreas da RAR porque são contíguos a outras áreas de RAR. Assim, foi possível acautelar a dimensão mínima cartográfica de 1ha, embora se tenha mantido todas as áreas inferiores a esta dimensão que já constavam na RAR em vigor, e que, regra geral, se encontram junto ao limite administrativo do concelho.

Nas áreas envolventes à RAR em vigor onde não houve alteração ao nível da classificação do solo, mantiveram-se os limites contemplados na RAR em vigor, uma vez que não ocorreram alterações desde o último processo de delimitação da RAR, e por se considerar os limites apropriados e articulados com os limites físicos inerentes ao território.

### 2.2.2 Fase 2

As propostas de exclusão e de integração/reintegração foram analisadas pelo IROA, S.A. em três momentos distintos.

Primeiramente foi emitido em 28 de abril de 2020, o parecer com a referência n.º SE/2020/286<sup>1</sup>, cuja comunicação revela uma aprovação generalizada às “opções tomadas”, apontando ainda “situações de pormenor” a assegurar na presente proposta de plano. Posteriormente, no âmbito da 6ª reunião da CMC, foi emitido um segundo parecer, em 12 de julho de 2022<sup>2</sup>, de teor favorável condicionado, à ponderação e integração de um conjunto de recomendações cuja ponderação integrou os elementos submetidos à análise na 8ª reunião da CMC (terceiro momento de análise).

Na versão apresentada em junho de 2025 (figura 4), considerando as sugestões do IROA, S.A., assim como outras situações decorrentes de opções de ordenamento, ajustes cartográficos e áreas já desafetadas decorrentes de processos apresentados ao IROA, S.A., resultaram, 141 manchas de exclusão, correspondendo a um total de **48,3 ha**. Na elaboração da proposta, à data de junho de 2025, foi igualmente considerada a inclusão de áreas de RAR adjacentes às manchas anteriormente identificadas, com base em pequenos ajustes resultantes da continuidade da RAR em vigor e/ou dos limites de perímetros urbanos, aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa, no final do processo resultaram 257 propostas de integração na RAR com uma dimensão global de **403,4 ha**.

---

<sup>1</sup> Referência: SAI-DROAP/2020/135

<sup>2</sup> Referência: SAI-DRCPL/2022/291

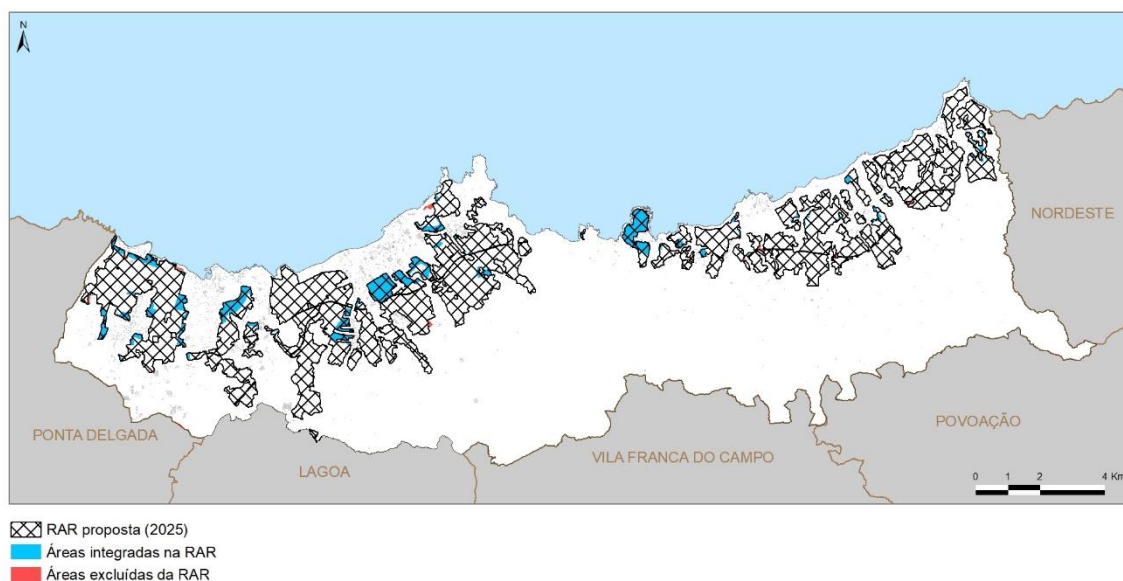


Figura 4. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR, (proposta em 2022 e atualizada em junho de 2025), para o concelho da Ribeira Grande  
 Fonte: SPI, 2025

Após análise e ponderação do parecer do IROA, S.A na sequência da 8ª Reunião da CMC<sup>3</sup> e da concertação entre a CMRG e esta entidade em janeiro de 2026<sup>4</sup>, cuja resposta integra o documento da ponderação dos pareceres da 8ª Reunião da CMC, foi elaborada uma nova versão da Reserva Agrícola Regional acompanhada de áreas a excluir e a reintegrar, tendo em conta todos os aspetos metodológicos referidos nos parágrafos anteriores deste subcapítulo, resultando em (figuras 5 a 31<sup>5</sup>):

- 151 machas de exclusão que totalizaram **89,89 hectares**;
- 253 áreas reintegradas, totalizando **343,59 hectares**.

<sup>3</sup> Referência: SAI-DRCPL/2025/710

<sup>4</sup> Em 19/12/2025 a Câmara Municipal da Ribeira Grande (CMRG) remeteu ao IROA, para validação, a versão da proposta de Plano (dez/25) e da proposta de delimitação da Reserva Agrícola Regional nela incluída, revistas em conformidade com o parecer emitido por esta entidade no quadro da 8.ª reunião da Comissão Mista de Coordenação (CMC), realizada entre os dias 9 e 11 de setembro de 2025, e do correspondente parecer final. Na sequência da reunião de concertação entre a CMRG e o IROA, no dia 14/01/2026, foi identificado um conjunto de situações que careciam de melhor ponderação, a fim de se obter a validação final por parte desta entidade e concluir a versão da proposta de Plano e de delimitação da RAR para discussão pública.

<sup>5</sup> Além do panorama geral da proposta de RAR com respetivas exclusões e reintegrações, são apresentados os perímetros urbanos, aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa cujo tema em apresso possui representatividade.

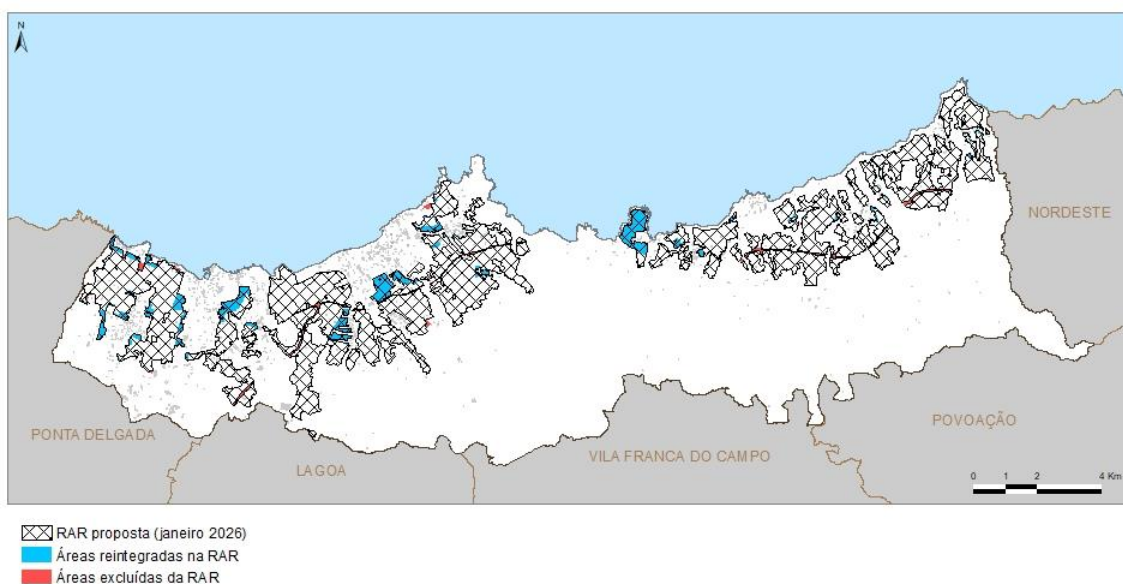


Figura 5. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR, (proposta em 2022 e atualizada em janeiro de 2026), para o concelho da Ribeira Grande  
Fonte: SPI, 2026

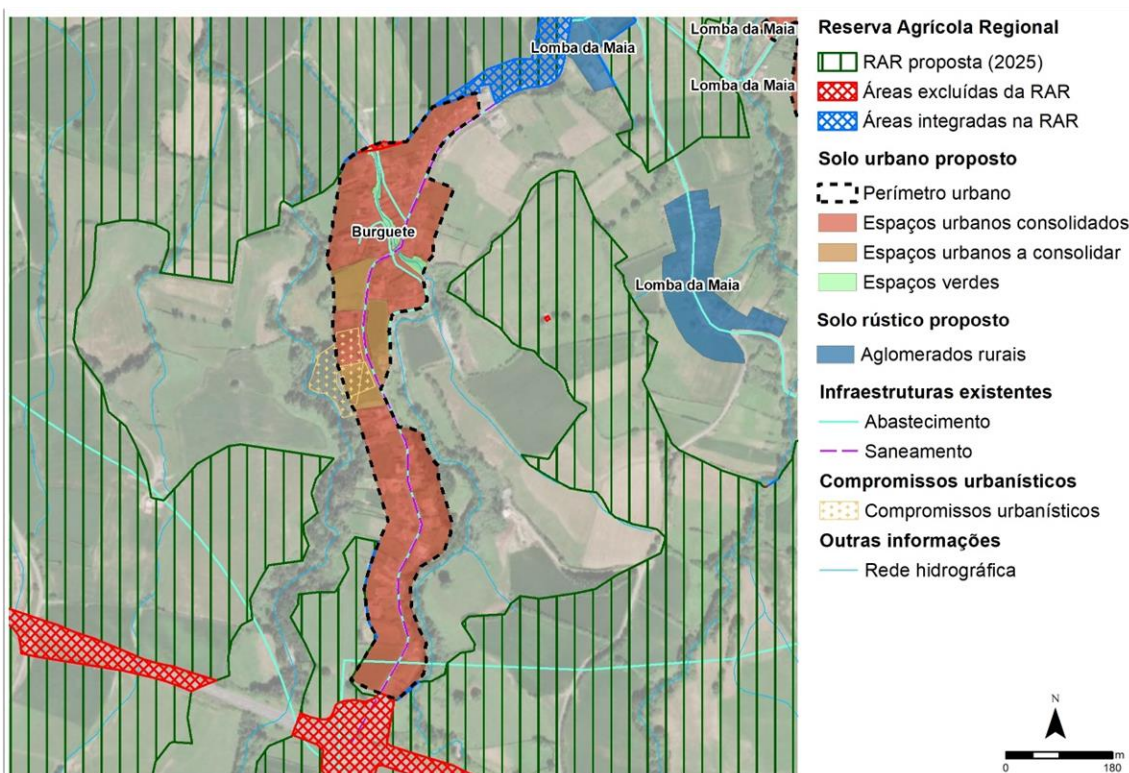


Figura 6. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Burguete  
Fonte: SPI, 2026

## Reserva Agrícola Regional

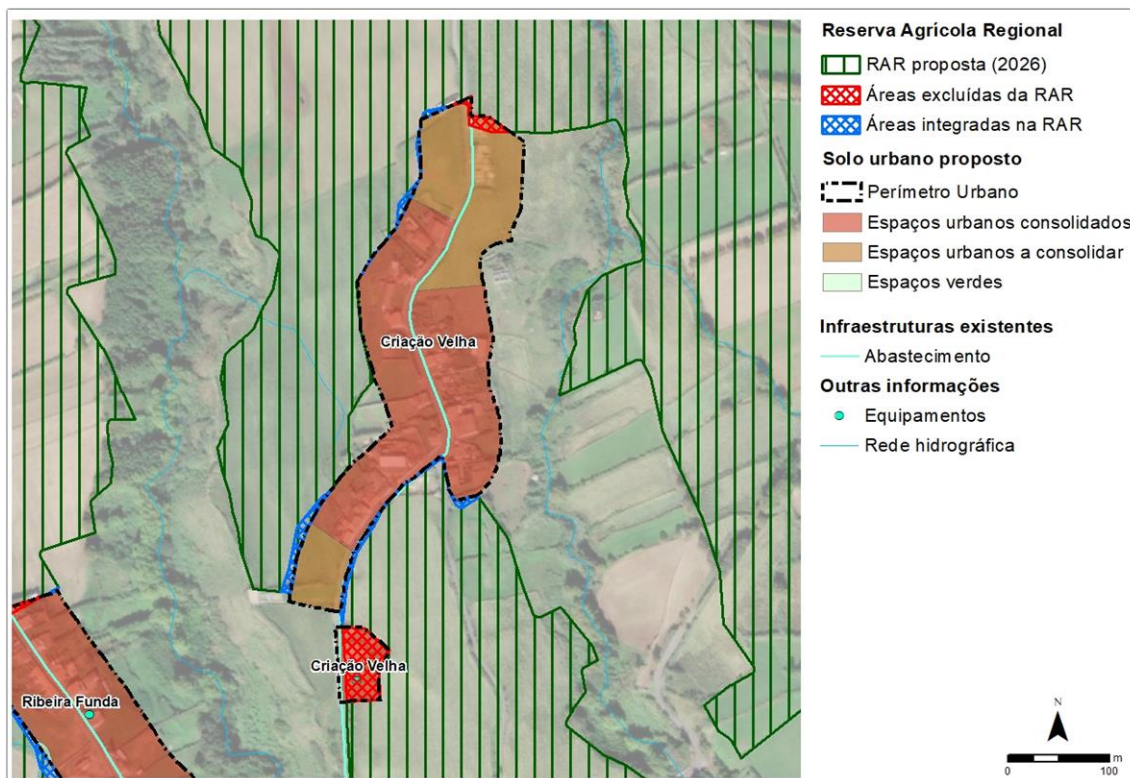


Figura 7. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Criação Velha

Fonte: SPI, 2026

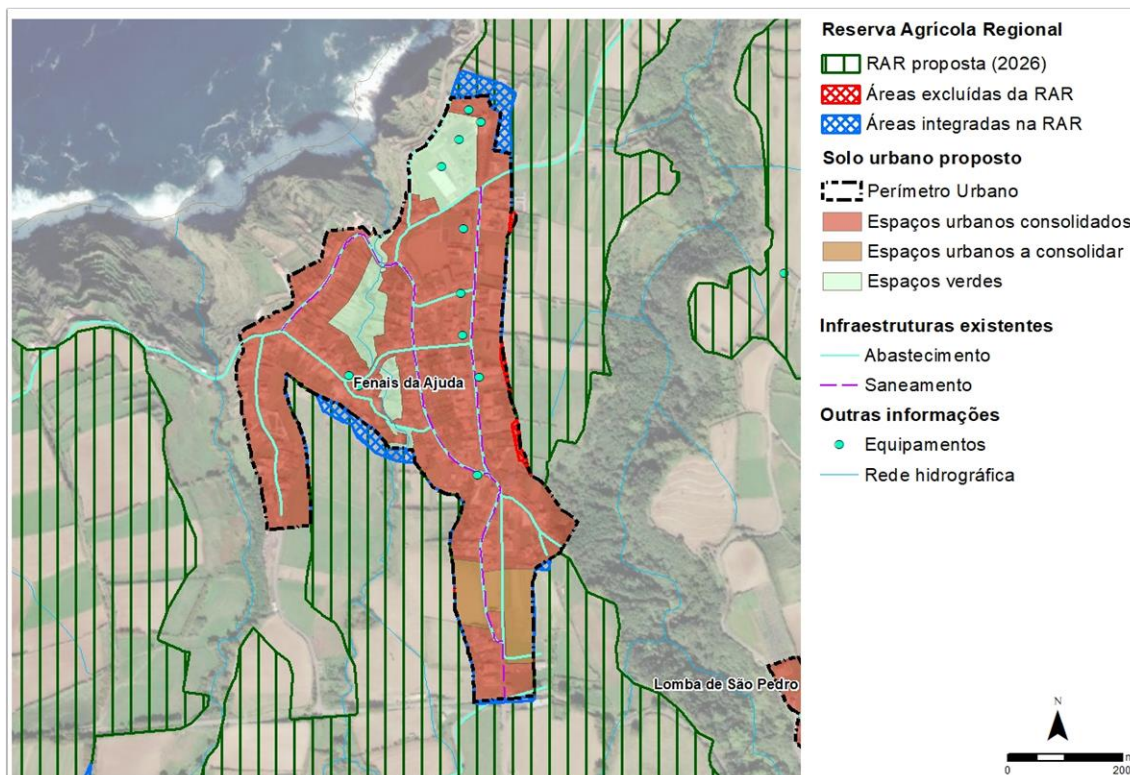


Figura 8. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Fenais da Ajuda

Fonte: SPI, 2026

Reserva Agrícola Regional

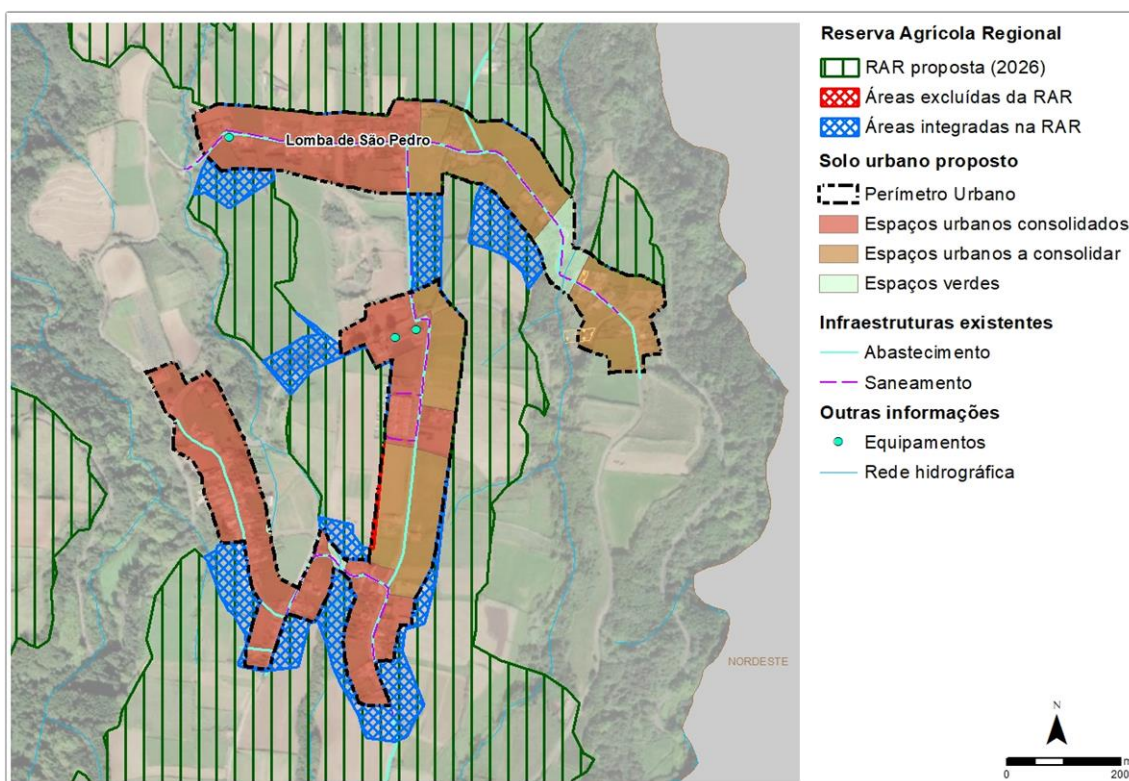


Figura 9. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Lomba de São Pedro

Fonte: SPI, 2026

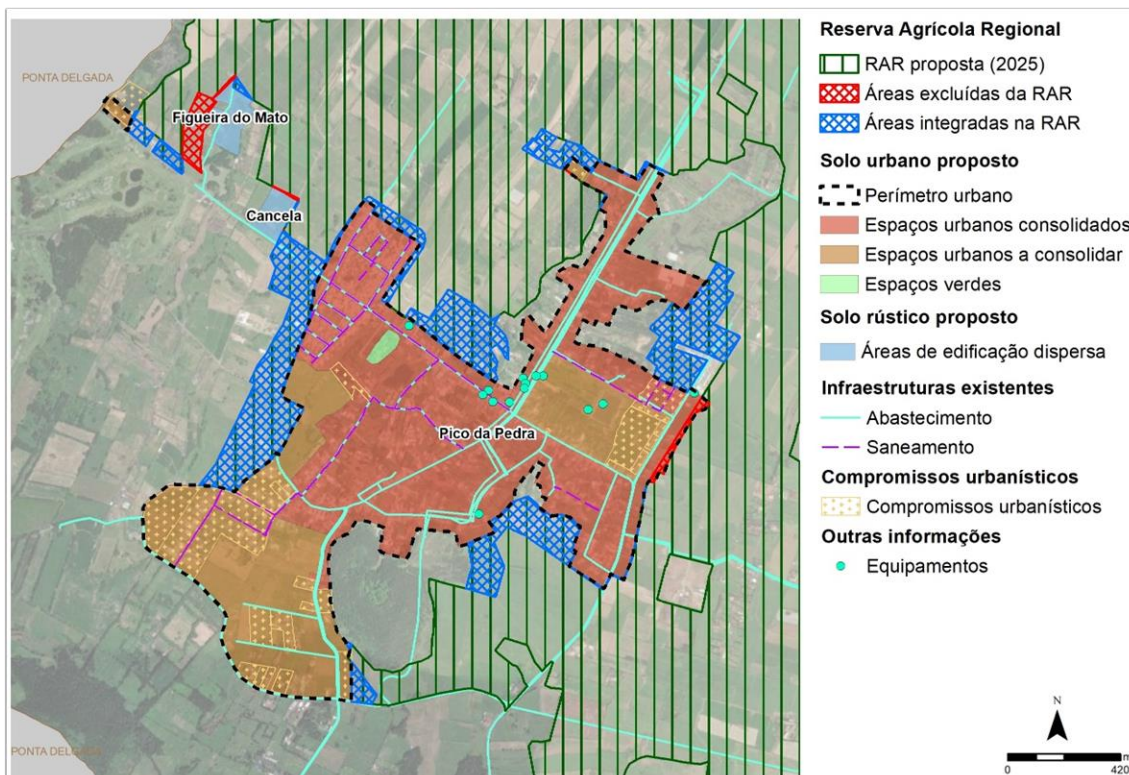


Figura 10. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Pico da Pedra

Fonte: SPI, 2026

## Reserva Agrícola Regional

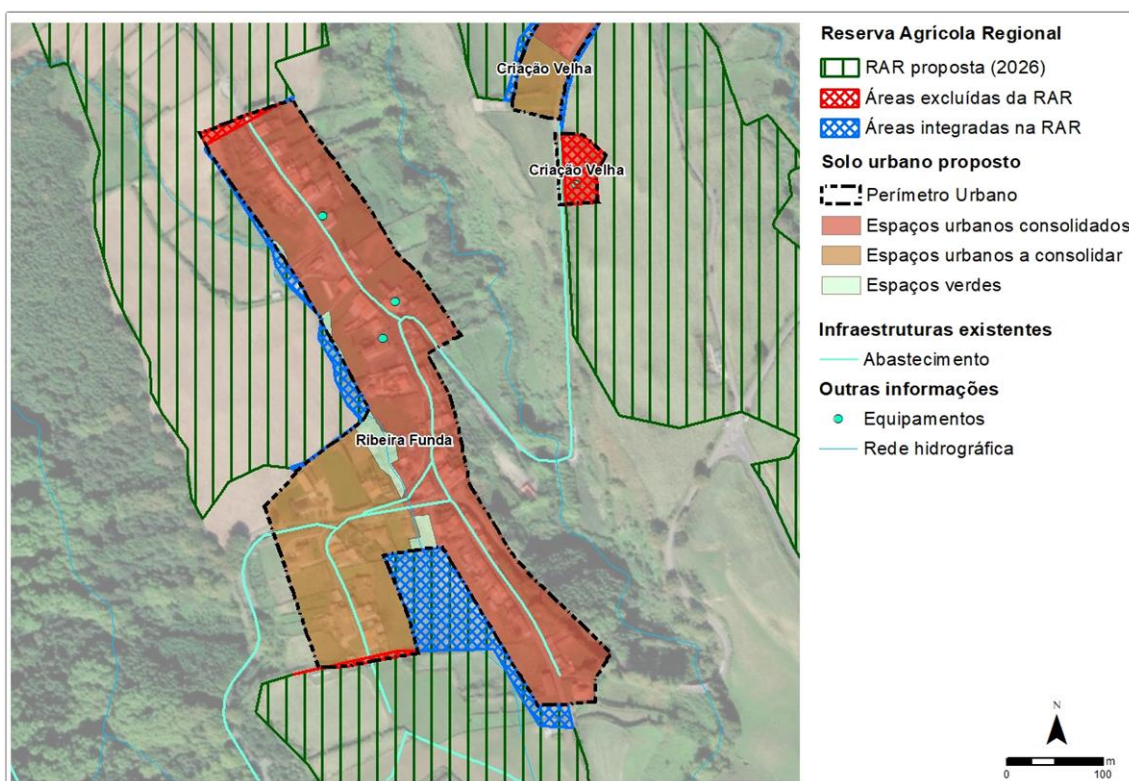


Figura 11. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Ribeira Funda

Fonte: SPI, 2026

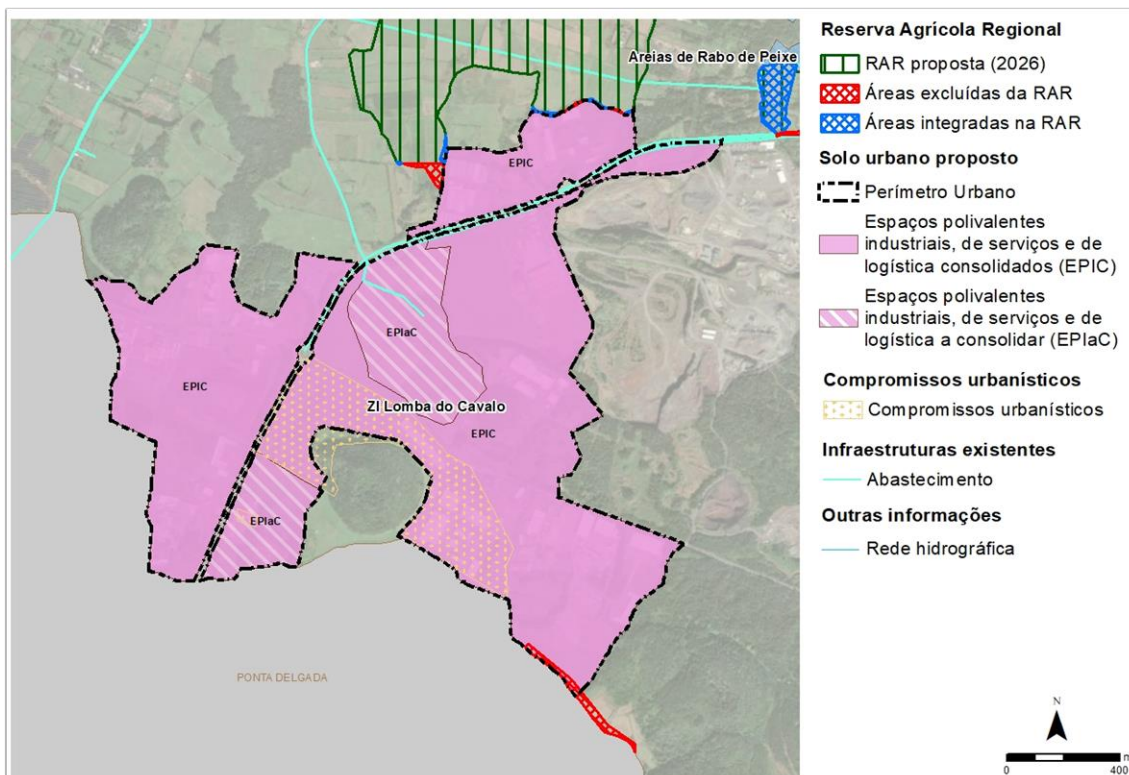


Figura 12. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Lomba do Cavalo

Fonte: SPI, 2026

## Reserva Agrícola Regional

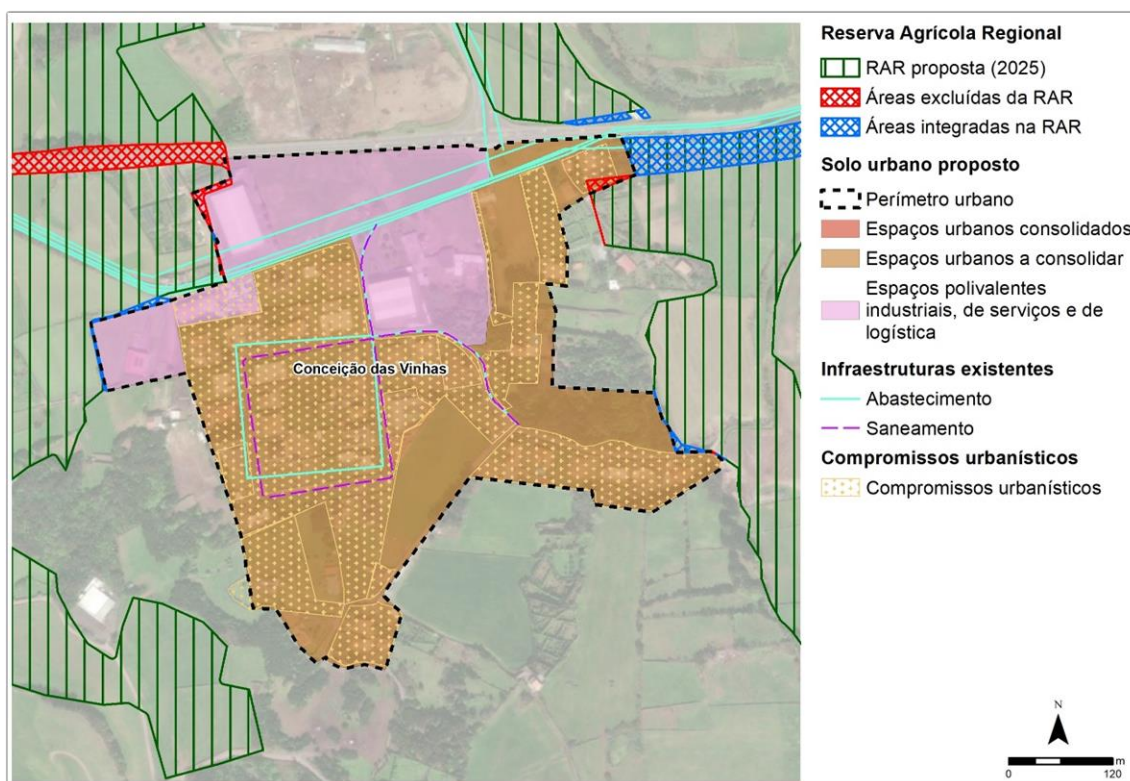


Figura 13. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Conceição das Vinhas

Fonte: SPI, 2026

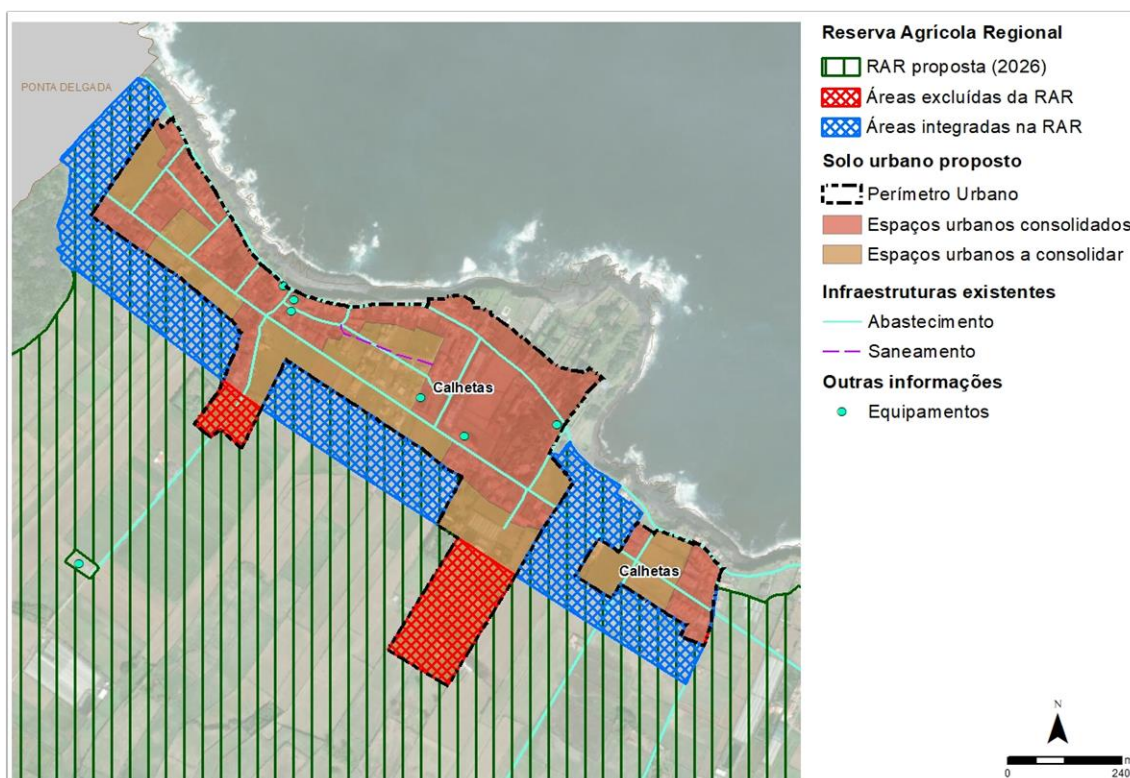


Figura 14. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Calhetas

Fonte: SPI, 2026

## Reserva Agrícola Regional

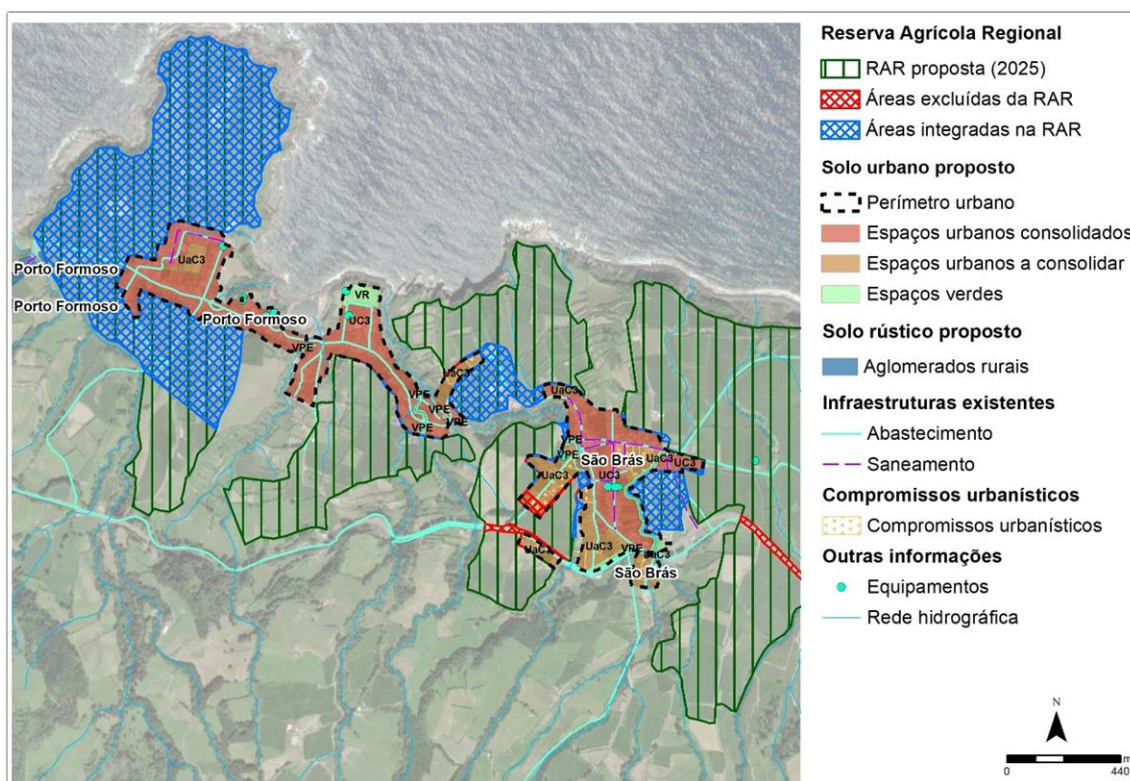


Figura 15. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Porto Formoso e São Brás

Fonte: SPI, 2026

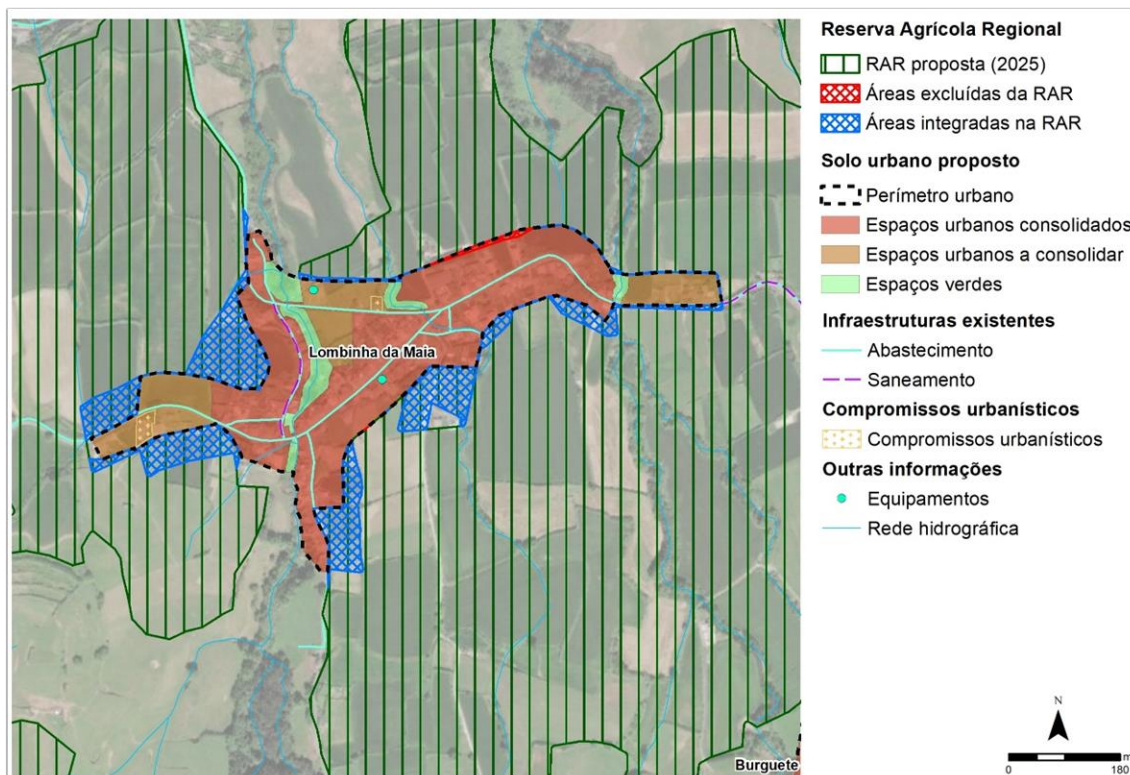


Figura 16. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Lombinha da Maia

Fonte: SPI, 2026

## Reserva Agrícola Regional

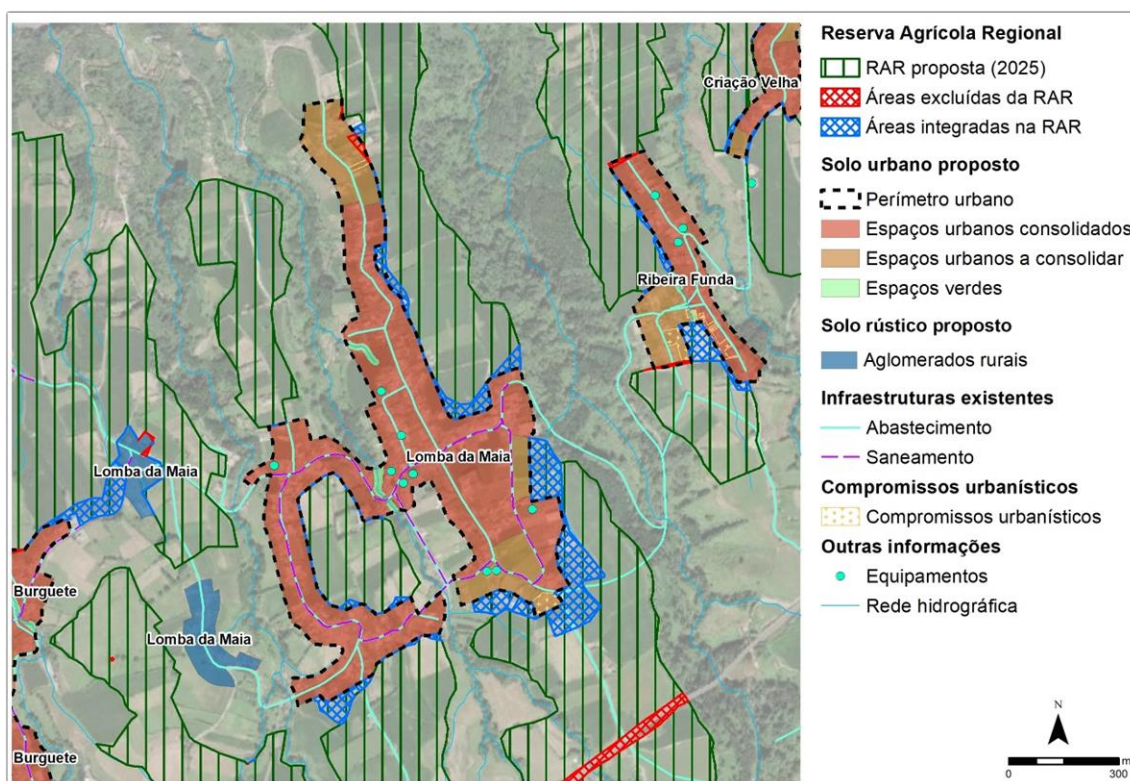


Figura 17. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Lomba da Maia

Fonte: SPI, 2026

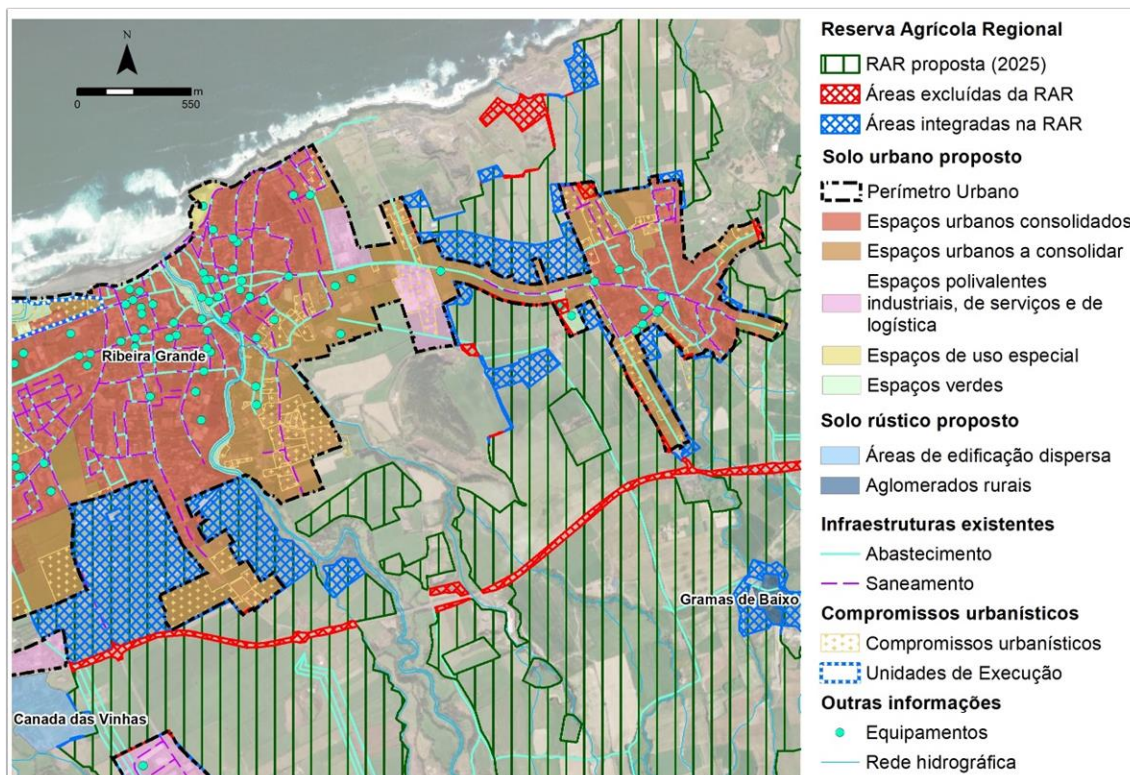


Figura 18. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Ribeira Grande (Nascente)

Fonte: SPI, 2026

## Reserva Agrícola Regional

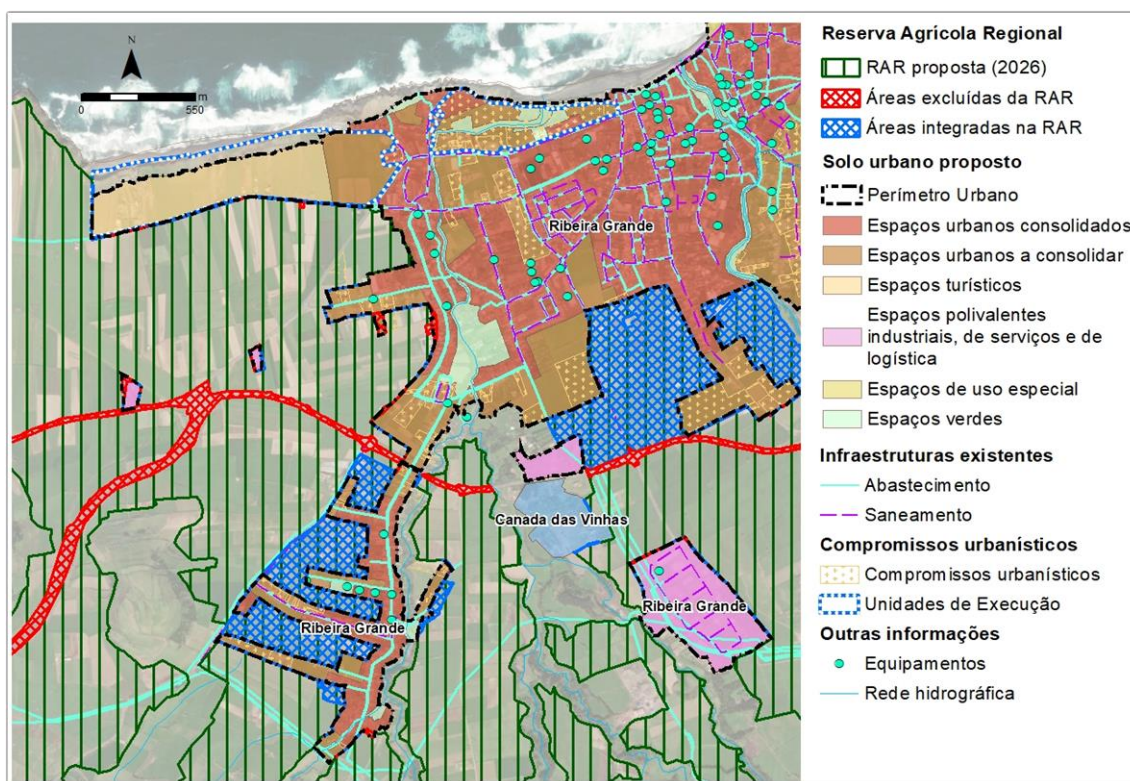


Figura 19. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Ribeira Grande (Poente)

Fonte: SPI, 2026

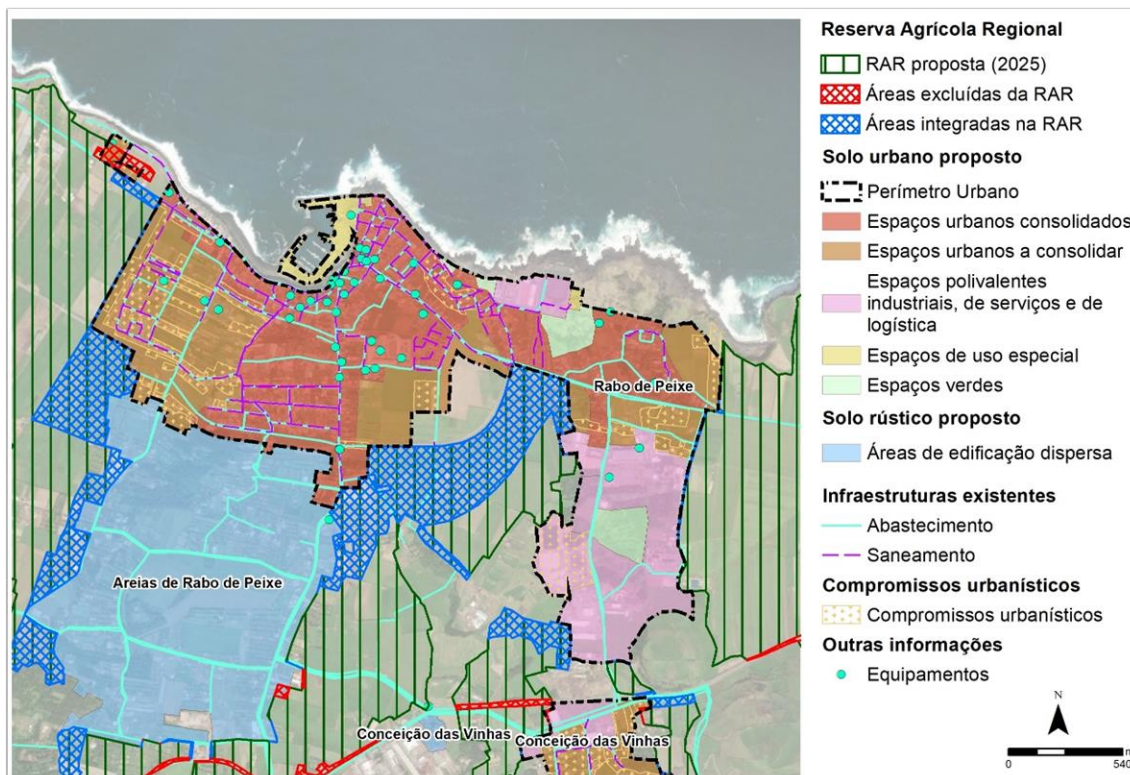


Figura 20. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano de Rabo de Peixe

Fonte: SPI, 2026

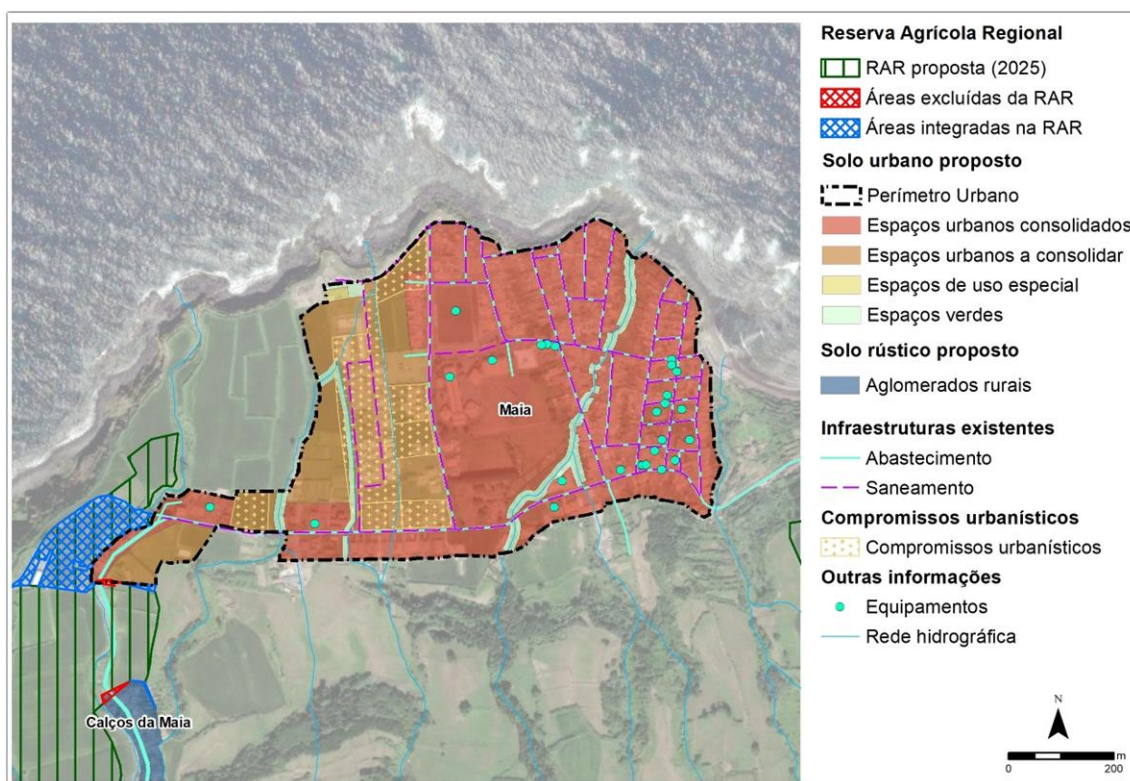


Figura 21. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano da Maia

Fonte: SPI, 2026

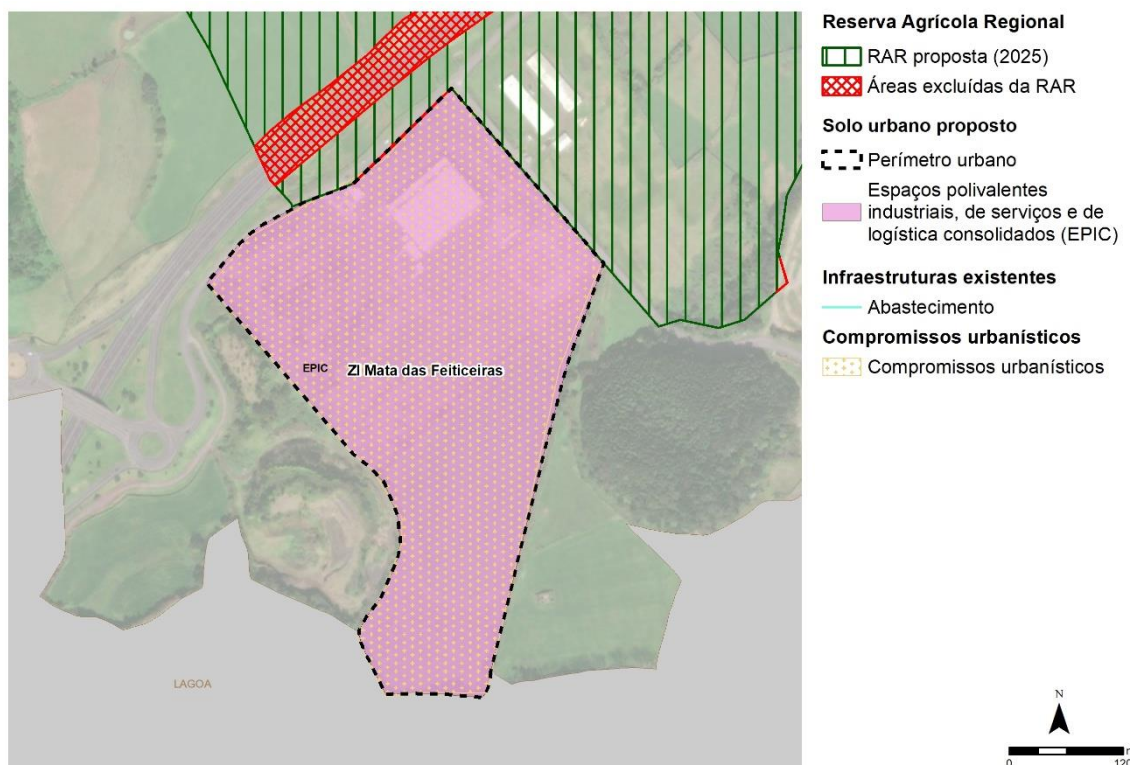


Figura 22. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Perímetro Urbano da ZI da Mata das Feiticeiras

Fonte: SPI, 2026

## Reserva Agrícola Regional

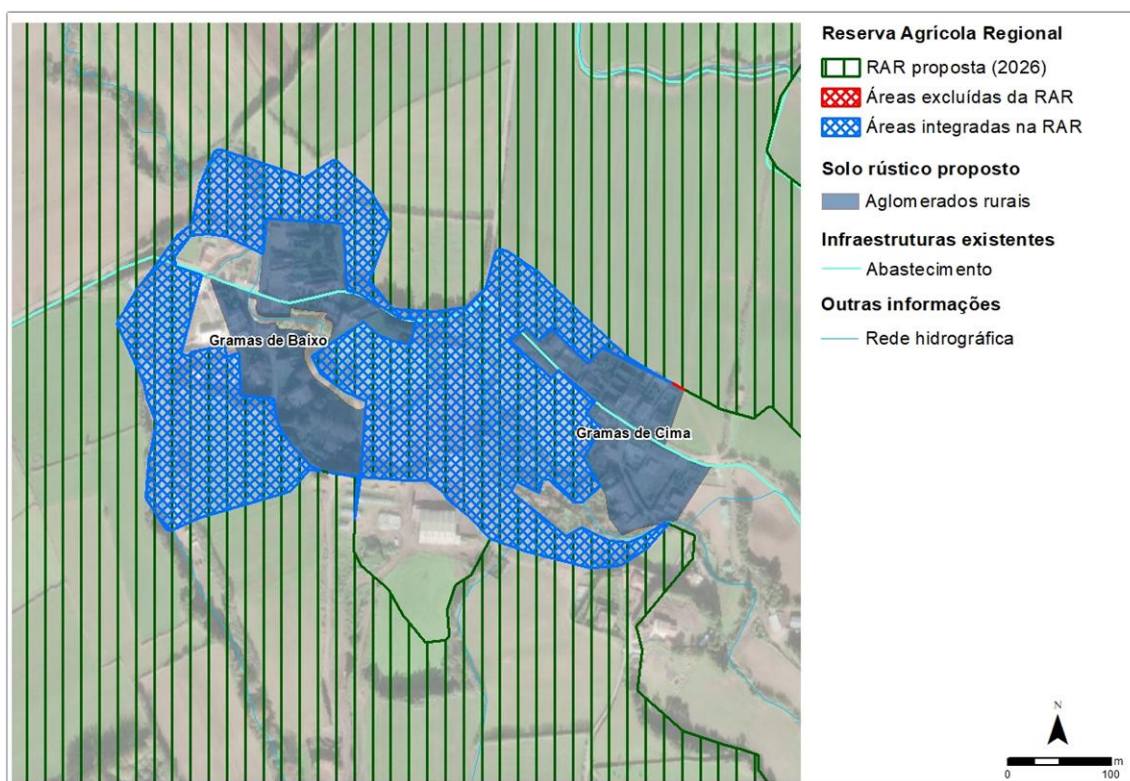


Figura 23. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Aglomerados Rurais de Gramas de Baixo e de Cima  
Fonte: SPI, 2026



Figura 24. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Aglomerados Rurais de Gorreana de Baixo e de Cima  
Fonte: SPI, 2026

## Reserva Agrícola Regional

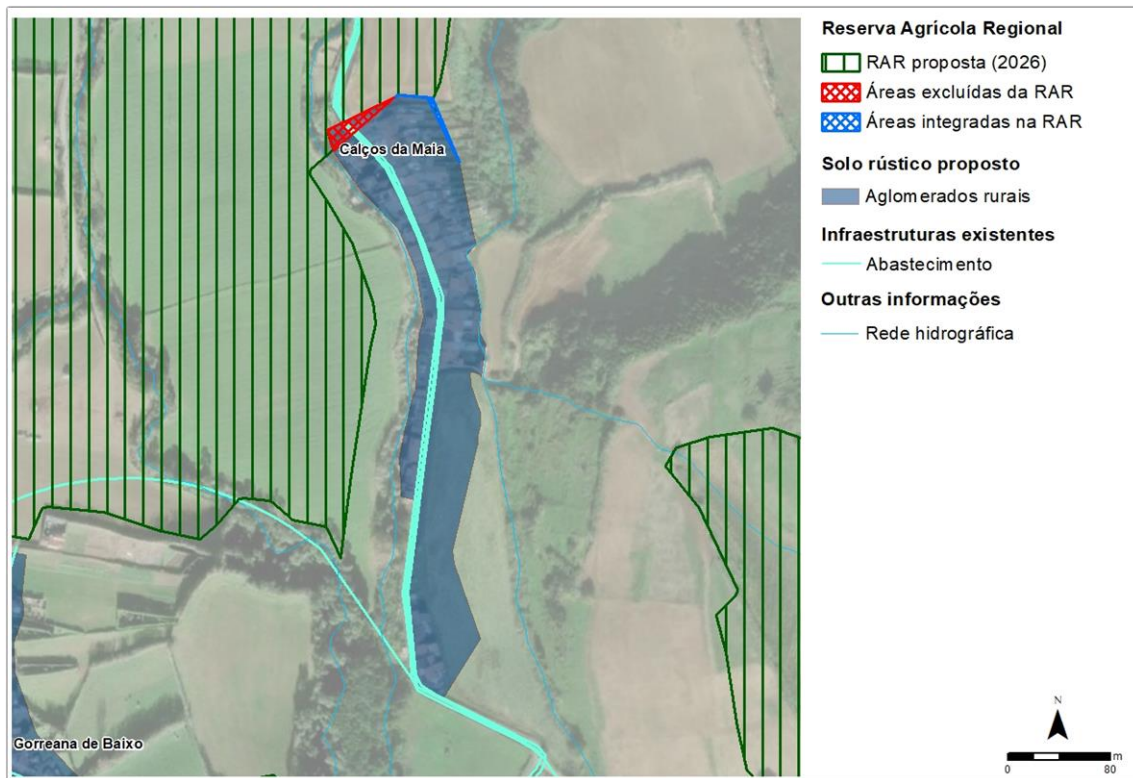


Figura 25. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Aglomerado Rural de Calços da Maia

Fonte: SPI, 2026

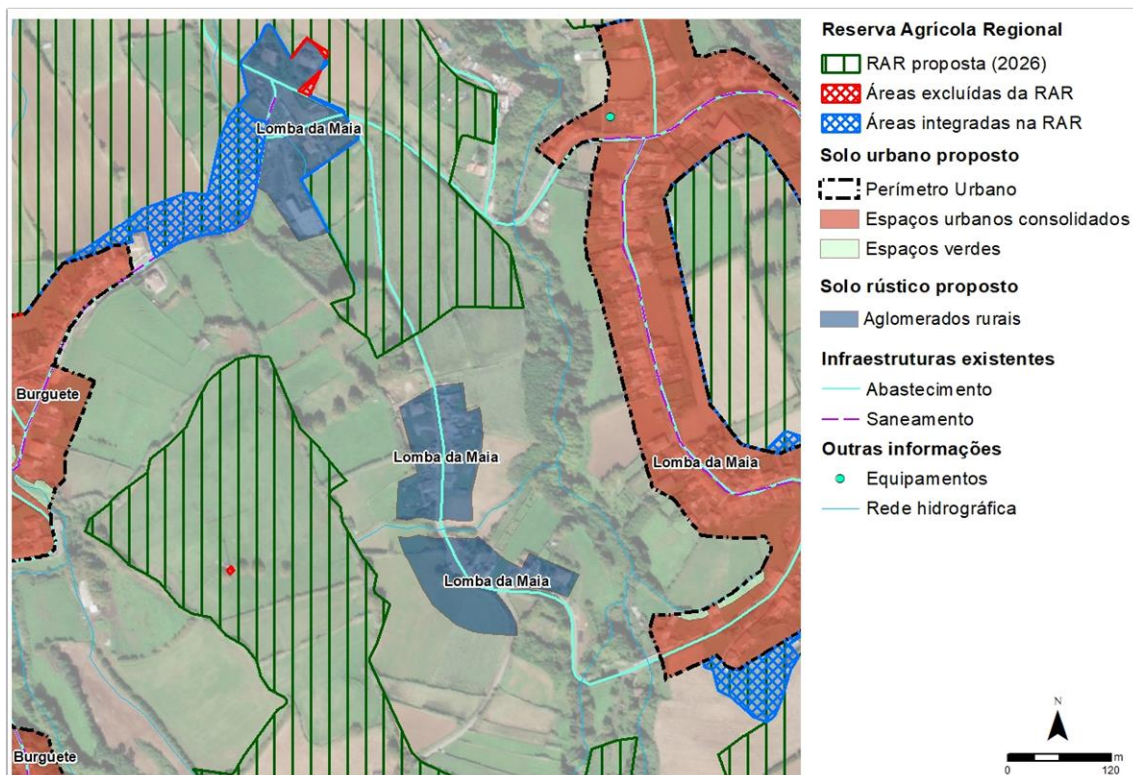


Figura 26. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Aglomerado Rural de Lomba da Maia

Fonte: SPI, 2026

## Reserva Agrícola Regional

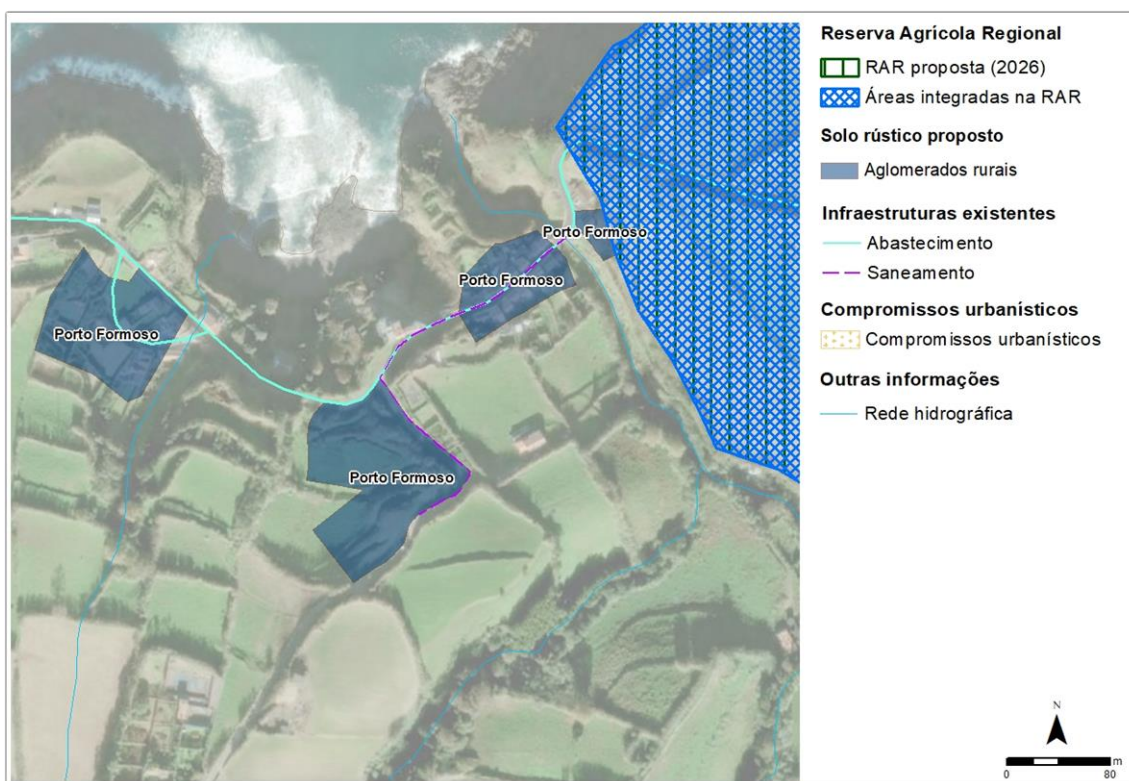


Figura 27. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Aglomerado Rural de Porto Formoso

Fonte: SPI, 2026

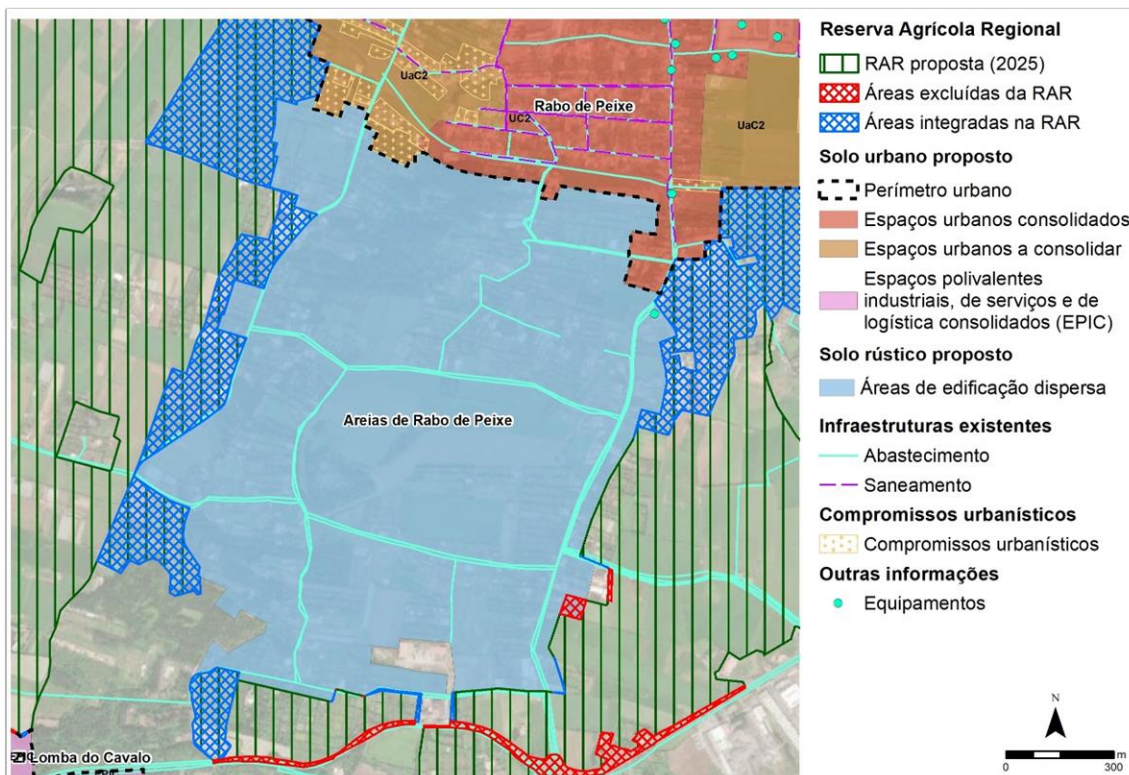


Figura 28. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Área de Edificação Dispersa de Areias de Rabo de Peixe

Fonte: SPI, 2026

Reserva Agrícola Regional

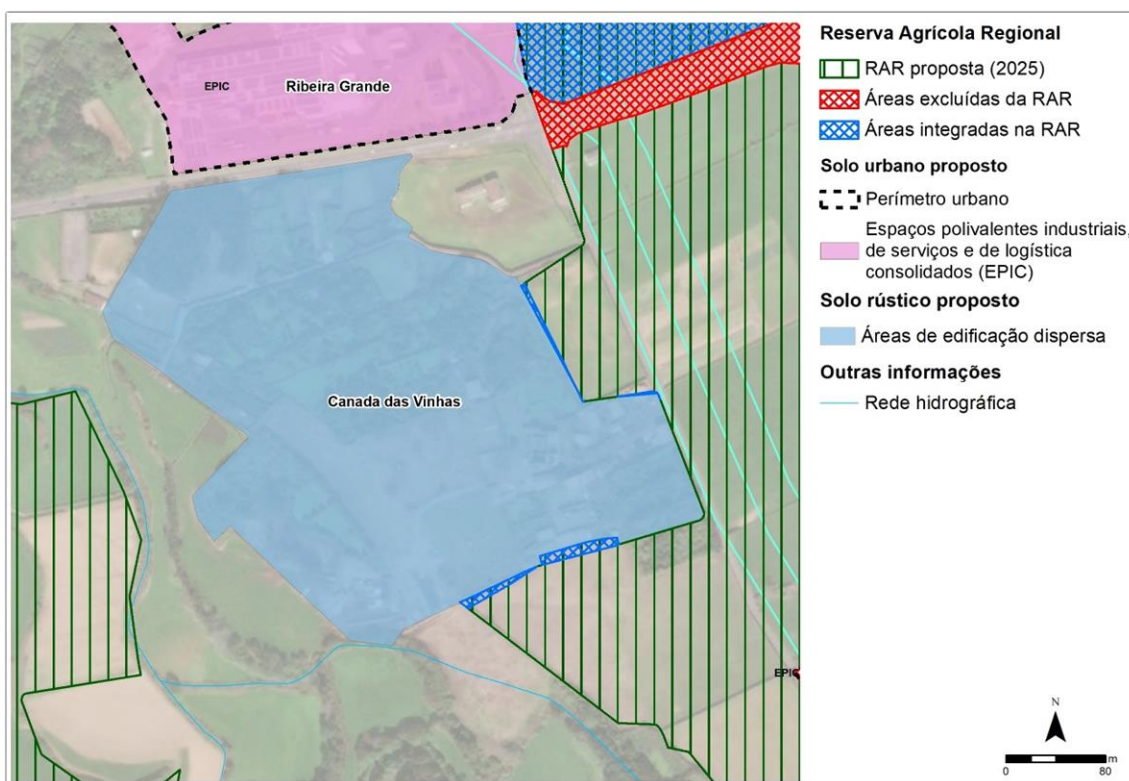


Figura 29. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Área de Edificação Dispersa de Canada das Vinhas  
Fonte: SPI, 2026



Figura 30. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Área de Edificação Dispersa de Cancela  
Fonte: SPI, 2026

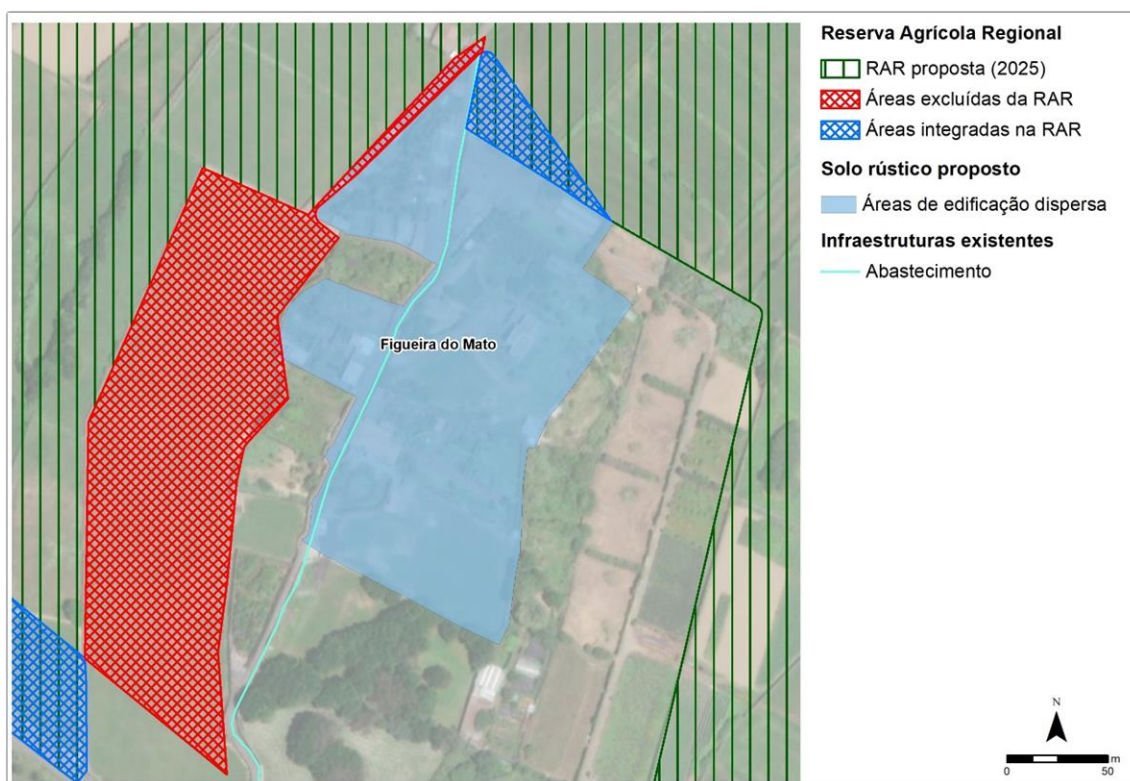


Figura 31. Áreas excluídas e integradas/reintegradas da RAR – Área de Edificação Dispersa de Figueira do Mato

Fonte: SPI, 2026

### 3. PROPOSTA DE RESERVA AGRÍCOLA REGIONAL

A aplicação dos procedimentos metodológicos anteriormente descritos resultou na proposta de delimitação da RAR para o concelho da Ribeira Grande, conforme se apresenta na Figura 32. A proposta de RAR corresponde a 3833,8 ha e representa 21,3% do território do concelho da Ribeira Grande.

## Reserva Agrícola Regional

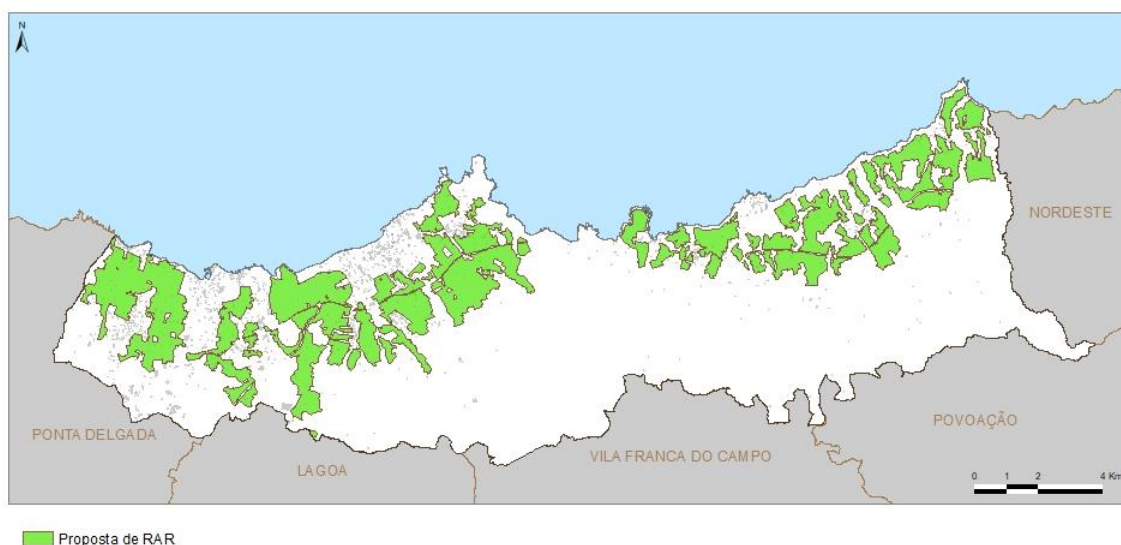


Figura 32. Proposta de RAR para o concelho da Ribeira Grande  
Fonte: SPI, 2026

Efetuada uma breve análise comparativa entre a RAR em vigor e a presente proposta constata-se que a área abrangida pela proposta de RAR aumentou cerca de 7,1% face à RAR vigente, repercutindo-se em mais 253,8 ha (Tabela 1).

Tabela 1. RAR em vigor e proposta de RAR  
Fonte: SPI, 2026

| RAR             | Área abrangida do concelho |      |
|-----------------|----------------------------|------|
|                 | (ha)                       | (%)  |
| RAR em vigor    | 3580,1                     | 19,8 |
| Proposta de RAR | 3833,8                     | 21,3 |
| Diferença       | 253,6                      | 1,4  |

